



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
CNPJ: 12.251.286/0001-67  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**  
E-mail: [maravilha@saude.al.gov.br](mailto:maravilha@saude.al.gov.br)



## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Origem do Recurso:** Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde.

**Recurso:** Enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19).

**Valor Total:** R\$ 18.652,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Dados da Conta Corrente de Depósito Originário:**

**Banco do Brasil**

**Agência:** 012858

**Conta Corrente:** 0000136808

**Tipo de Recurso:** Emendas ( ) Programa ( ) Outros ( X )

**Número da Proposta:** Não se aplica.

**Número da Portaria:** 480, de 30 de março de 2020

**Número da Emenda:** Não se aplica.

**Tipo de Emenda:** Não se aplica.

### PLANO DE AÇÃO

#### I. Justificativa

O município de Maravilha, no uso de suas atribuições legais e considerando a transparência de recursos públicos, resolve elaborar um plano de aplicação de recursos financeiros, com o objetivo custear ações e serviços de saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em



Saúde e Assistência Farmacêutica, com o intuito de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19).

Disponemos de cobertura da totalidade de nossa população para Atenção Básica, através da Estratégia Saúde da Família, reflexo de compreensão da responsabilidade que assumimos na prestação de serviços dentro de modelo organizado, de forma a contribuir para redução de fluxo de atendimento as referências regionais e macrorregionais do nosso estado.

Para tanto, é vital a participação da Gestão Federal no financiamento da manutenção e estruturação destes serviços, visando a melhoria do atendimento prestado aos usuários, em particular no nosso caso que dependemos fundamentalmente da transferência de outros entes federados e que não são suficientes para atender as necessidades da população local.

Os recursos recebidos somente serão aplicados na manutenção e estruturação dos serviços de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica, em conformidade com a Portarias Nº 488, de 23 de março de 2020, Nº 545, de 25 de março de 2020 e Nº 480, de 30 de março de 2020.

Desta forma, os recursos de que se tratam esse plano de ação serão utilizados para:

- ✓ Custeio das unidades públicas sob gestão municipal;
- ✓ Garantia da aquisição de insumos para o serviço de Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica com o intuito de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19);
- ✓ Manutenção dos espaços destinados a prestação dos serviços; e
- ✓ Pagamento de recursos humanos.

Para aferir a eficiência da utilização dos recursos serão observadas algumas metas qualitativas

- ✓ Melhoria de acesso as consultas nos grupos prioritários;



- ✓ Melhoria da frota de veículos destinados à Atenção Básica;
- ✓ Ampliação do acesso aos usuários; e
- ✓ Ampliação das ações de promoção da saúde e distribuição de insumos.

## **II. Contabilização dos Recursos Financeiros**

A contabilização dos recursos deve ser efetuada da seguinte forma:

Órgão: 1010 – Secretaria Municipal de Saúde

UO: 1011 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação:

- 10.301.0008.6007 - Bloco de Custeio (Atenção Básica) – PAB Fixo
- 10.302.0008.6015 - Bloco de Custeio (MAC) – Teto Financeiro
- 10.303.0008.6017 - Bloco de Custeio (Assistência Farmacêutica) – Farmácia Básica
- 10.304.0008.6021 - Bloco de Custeio (Vigilância em Saúde) – Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA)
- 10.305.0008.6023 - Bloco de Custeio (Vigilância em Saúde) – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Fonte: 0425 (Federal)

Maravilha/AL, 28 de abril de 2020.

---

Ib Heber Pita De Araújo  
Secretário Municipal de Saúde de Maravilha/AL



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
CNPJ: 12.251.286/0001-67  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**  
E-mail: [maravilha@saude.al.gov.br](mailto:maravilha@saude.al.gov.br)



### ANEXO I – Aplicação dos Recursos

Descrição	Valor (R\$)	%
<b>Valor Total</b>	<b>18.652,00</b>	<b>100</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
333903023 Uniformes, Tecidos e Aviamentos		
333903036 Material Hospitalar		
333903028 Material de Proteção e Segurança		
<b>TOTAL</b>	<b>18.652,00</b>	<b>100</b>